



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial Urbano de imóvel de propriedade de pessoa portadora de deficiência física ou mental, ou responsável legal."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Ficam isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis cujos proprietários sejam portadores de deficiências físicas ou mentais, previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Parágrafo Único** – A isenção referida no caput estende-se ao proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa portadora de deficiência física ou mental.

**Art. 2º** - Será condição precípua para se beneficiar do disposto no caput deste artigo que o proprietário de imóvel comprove perante a Prefeitura Municipal o seguinte:

**I** – Ser portador de deficiência física ou mental, ou proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa portadora de deficiência física ou mental;

**II** – Ser proprietário de um único imóvel no município e que neste resida;

**III** – Possuir renda mensal per capita de até 02 (dois) salários mínimos mensais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto, no que entender necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de março de 2023.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de março de 2023.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria